



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010704DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
766 10.302.0012.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	150.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 044 CONVENIO ESTADUAL SAUDE 89/2019	
767 10.302.0012.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	115.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 044 CONVENIO ESTADUAL SAUDE 89/2019	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de setembro de 2019.

TEXTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>20 / 09 / 2019</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito